



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 027/2023

Origem: Gabinete

Assunto: Responde Requerimento 015/2023 – Vereadora Érika Machado de Souza

São José da Barra/MG, 6 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Em cordial visita e, em atenção ao requerimento 015/2023, de autoria da vereadora Érika Machado de Souza, informamos que não houve “retomada” do campo de Furnas por parte do município, mas sim, rescisão amigável do Termo de Colaboração celebrado por este ente público e a ASETUR em 2019, o qual teve por objeto a cessão de uso do referido campo e do barracão anexo.

Segue em anexo, cópia do Termo de Rescisão devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e pela presidente da ASETUR.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



Exmo. Sr.

Deusmar Raimundo de Moraes

Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA E A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TURISMO DE SÃO JOSE DA BARRA – ASETUR.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.458/0001-32, com sede administrativa na Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº 272, centro, São José da Barra/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de São José da Barra, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 950.474.096-00 e portador da Cédula de Identidade M-7.510.571 SSP/MG, Residente e Domiciliado na AV. Padre Salim, 237, Centro, CEP: 37945-000, nesse município de São José da Barra-MG, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TURISMO DE SÃO JOSE DA BARRA – ASETUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.489/0001-56, com endereço na Avenida Padre Salim, nº 26 - sala C, centro, São José da Barra/MG, por sua presidente, **BRUNA BERNARDINO DOS SANTOS**, portadora do RG 12.986.776 – SSP/MG, inscrita no CPF 083.390.926-69.

O presente Termo de Rescisão tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Colaboração celebrado entre as partes em 26 de setembro de 2019, que teve por objeto a cessão de uso do barracão e do campo de futebol pertencentes ao Município de São José da Barra, localizados no bairro Furnas, por acordo entre as partes e considerada a conveniência da administração.

Por força do presente Termo de Rescisão, observada as obrigações constantes no presente termo e no termo de colaboração rescindido, as partes dão por terminado do Termo de Colaboração celebrado entre elas, nada mais podendo reclamar uma da outra, relativamente às cláusulas e as condições assumidas no termo ora rescindido.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272 – Centro – Cep: 37945-000

Fone: (35) 3523-9115 / 3523-9200, - São José da Barra/MG